

ATA N.º 28/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre do Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:12 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 28/2021.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Pedro Araújo – manifestou a sua satisfação e parabenizou a Câmara Municipal por estar a resolver um problema existente nos telheiros da Escola Básica de Albergaria-a-Velha, o qual era uma intenção com alguns anos e que finalmente ficará resolvido. Agradeceu pessoalmente e na qualidade de professor a intervenção, a bem das crianças. -

Vereadora Dr.ª Delfina Cunha – solicitou informação sobre o pedido de esclarecimentos apresentado na última reunião pelo Sr. Dr. Pedro Pintor, tendo o Sr. Presidente informado que se trata de um processo de cedência de área ao domínio público para alargamento de via na Rua do Forno da Telha, em Alquerubim, pelo Sr. Augusto Marques Branco. -----

Presidente da Câmara Municipal – passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: informou que a autarquia não recebe informação desde 10 de dezembro último, sendo que, àquela data, se encontravam ativos 96 casos registados. Mais informou que o município de Albergaria-a-Velha detém 5,8% dos casos do ACES Baixo-Vouga, registando-se uma maior incidência nos Municípios de Águeda, Aveiro, Estarreja, Ílhavo e Ovar. Constata-se um crescendo do número de infetados pela doença, conforme panorama nacional. Informou também que na passada reunião da Subcomissão COVID-19 da Comissão Distrital de Proteção Civil de

Aveiro, realizada no dia 6 de dezembro em curso, no que à monitorização da pandemia COVID-19 respeita, o Município de Albergaria-a-Velha, por ele representado, manifestou preocupação com os números de internamentos hospitalares, esclarecendo que os Municípios, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, têm tentado limitar os eventos da época natalícia, para evitar ajuntamentos e procurado sensibilizar para os cuidados a ter. Foi também manifestada preocupação com as extensões de saúde fechadas, o que provoca mais procura dos hospitais (afirmação prontamente secundada pela Dr.^a Margarida França do CHVV). Concluiu informando que foi, por unanimidade da referida Comissão Distrital, aprovada uma Recomendação/Nota a ser enviada ao Secretário de Estado Coordenador da situação de calamidade na região Centro e à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, expressando a preocupação com: - Falta de cuidados de saúde primários, que depois entronca no excesso de procura de cuidados hospitalares pelos doentes não COVID; - Extensões de saúde fechadas (em incumprimento com os contratos existentes com as USF); - Soluções definitivas no sentido do acompanhamento da evolução dos casos positivos e rastreio de contactos a ser feito por pessoal não-médico, para libertar os profissionais de saúde. Concluiu referindo a grande preocupação com a falta de cuidados de saúde primários à população, que tem traduzido um número crescente de doenças e em estado mais grave, com sobrecarga hospitalar. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Delfina Cunha referiu considerar que se está a perder muita qualidade nos cuidados de saúde à população, não só de âmbito COVID-19. Referiu informação divulgada pela OCDE, a 13.12.2021 "PORTUGAL: PERFIL DE SAÚDE DO PAÍS 2021" e a 10.12.2021 "OECD ECONOMIC SURVEY OF PORTUGAL 2021", onde o Dr. Óscar Gaspar salientou o seguinte, que sumariamente se traduz: "A pandemia expôs vulnerabilidades importantes no setor da saúde. Durante a terceira onda do surto, por volta do final de 2020, os hospitais públicos quase atingiram a capacidade total, atrasando o acesso aos cuidados de saúde. A escassez de pessoal de enfermagem e de trabalhadores de cuidados prolongados é grande e a carga de trabalho dos profissionais de saúde aumentou substancialmente. A pandemia acentuou os problemas de saúde mental, exigindo um rápido fortalecimento das políticas nessa área. A pandemia de COVID-19 acentuou lacunas críticas e deficiências no sistema de saúde, especialmente os longos tempos de espera por atendimento especializado. Em 2020, o atendimento de emergência hospitalar diminuiu quase 30% e mais de um terço da população relatou ter abandonado um exame médico ou tratamento necessário durante a primeira onda da pandemia (OCDE, 2021a). Pessoas com condições crônicas de saúde enfrentaram grandes interrupções no atendimento de rotina. O tempo de espera no hospital para cirurgia e consultas ambulatoriais aumentou e operações não essenciais foram adiadas. Isso resultará em um acúmulo significativo de cirurgias que provavelmente levará algum tempo para ser resolvido após a crise. O acesso adequado aos cuidados médicos requer um número suficiente de médicos, com uma mistura adequada de generalistas e especialistas e uma distribuição geográfica equilibrada para atender a

população em todo o país. A pandemia COVID 19 aumentou substancialmente a carga de trabalho da maioria dos trabalhadores da saúde, acentuando a escassez da força de trabalho da saúde. O investimento público em áreas que estimulam o crescimento, como digitalização, meio ambiente, educação e saúde, podem aumentar a produtividade do baixo nível atual e a inclusão. No entanto, o investimento público, em torno de 2% do PIB, estava entre os mais baixos da OCDE em 2019 e em 2020, apesar de um aumento na resposta à pandemia. Na última década, o baixo investimento público fez parte da estratégia de consolidação fiscal que se concentrou no défice nominal, com apenas uma melhoria estrutural limitada (Weise, 2020). De acordo com as projeções da OCDE, os gastos primários do governo podem aumentar em mais de 4% do PIB até 2060, com mais da metade do aumento vindo da saúde (Guillemette e Turner, 2018). Os gastos com cuidados de longo prazo são um dos mais baixos da OCDE, resultando em grandes necessidades não atendidas (OCDE, 2019). Apenas cerca de 2% dos adultos com 65 anos ou mais receberam cuidados de longa duração em 2019, em comparação com cerca de 11% na OCDE (OCDE, 2021).” -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 27/2021 -----

Foi presente a ata n.º 27/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de dezembro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de dezembro de 2021, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - € 2.303.815,61; -----
Operações não Orçamentais - € 928.424,24. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Deporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e

Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (15ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (15ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

I.4 **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2022** -----

Considerando que: - Nos termos do ponto 2.9.10.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de manei; - Nos termos da c) do já referido ponto do POCAL, os titulares de fundos de manei deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; - A autarquia é confrontada com a necessidade de efetuar pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis, existindo por isso a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços; - Os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuam cobranças em diversos espaços do Município relativas a guias de recebimento e/ou documentos equivalentes emitidos pelos mesmos; - Os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuarão cobranças a partir do primeiro dia útil de 2022; - De forma a facilitar os trocos com as cobranças relacionadas com os serviços abaixo identificados, torna-se necessário a constituição de fundos de manei mensais nesses serviços; - Os fundos de manei, constituídos para efeitos de cobranças, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de manei para o ano de 2022 que se indicam, tendo em vista assegurar o normal funcionamento dos serviços: -----

Para efeitos de pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis: -----

Na Divisão Financeira – no montante de € 450,00, sendo a responsável pelo fundo a Técnica Superior Natércia Maria Santos Araújo, onerando as seguintes rubricas: 0102/020108 Material de Escritório € 100,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes € 200,00; 0102/02010202 Gasóleo € 150,00; -----

Cineteatro ALBA – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior Cristiana Marina Chaves Pinto, onerando as seguintes rubricas: 0102/020121 Outros Bens € 50,00; -----

Biblioteca Municipal – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior Marisa Isabel Amaro Almeida, onerando as seguintes rubricas: 0102/020121 Outros Bens € 50,00; -----

Conforme o disposto nas alíneas b) e c) da referida norma técnica, a reconstituição mensal dos fundos efetua-se contra a entrega dos documentos justificativos da despesa e a reposição efetua-se até 31 de dezembro, pelo que todas as despesas associadas aos fundos

de maneiio deverão obrigatoriamente ser apresentadas até ao último dia útil de cada mês. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, nomeadamente para *“suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”*: na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, e em conformidade com as “normas reguladores dos procedimentos a seguir para determinação e disponibilização de montantes de fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, que definem o montante do fundo de maneiio e a competência para a sua gestão, sendo responsável a Presidente da CPCJ, Filomena de Jesus da Silva Bastos, onerando a rubrica da despesa 0102/06020305 Outras Despesas Correntes no montante de € 102,35, a ser reconstituído mensalmente mediante a apresentação das respetivas despesas. -----

Para efeitos de cobrança, e não podendo ser utilizados para a realização de quaisquer despesas: -----

No Serviço de Atendimento ao Município e/ou Espaços Cidadão, sendo responsáveis: -----
Maria Etelvina Tavares Ferreira, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; Telmo Jorge de Barros Pinto Salvador Domingues, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; Glória Maria Ferreira Tavares e Silva, Assistente Operacional, no montante de € 200,00; Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; Ana Andreia da Costa Pereira, Assistente Técnica, no montante de € 200,00; Maria Fernanda Oliveira da Silva Coutinho, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; Luís Felipe da Silva Bracinha Soares, Fiscal Municipal Principal, no montante de € 200,00; Maria Guilhermina Portugal Carneiro Fernandes, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; Cristina Maria Alves de Almeida Pereira, Assistente Técnico, no montante de € 50,00; Ana Isabel Ferreira Correia, Assistente Técnico, no montante de € 50,00; Ana Paula Tavares Costa, Coordenador Técnico, no montante de € 50,00 (em regime de substituição); Nos Serviços de Desporto sendo os responsáveis: Liliana Marta da Cunha Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Marcela Filipa da Cunha Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Tânia Marisa Alves de Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Constança Manuela Silva Sequeira, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; Miguel Ângelo de Pinho Azevedo, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Helena Maria Lima da Silva Pedro, Coordenadora Técnica, no montante de € 30,00; Ana Catarina Marinho Magalhães, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Catarina Silva Ribeiro, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Daniela Alexandra Lopes Correia Veiga Simão, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Daniela Sofia da Silva Leite, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; No Cineteatro Alba, sendo a responsáveis: Filipa Marques da Costa, Assistente Técnico, no montante de € 50,00; Na Biblioteca Municipal,

sendo os responsáveis: Vera Lúcia Silva Oliveira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Filipe José de Bastos Pereira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Sandra de Lurdes da Silva Henriques, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; Paula Susana Nunes dos Santos, Assistente Técnico, no montante de € 30,00. -----

I.5 FUNDOS DISPONÍVEIS / SALDO DE GERÊNCIA A TRANSITAR PARA 2022 -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de 09 do corrente mês de dezembro, dando conta que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, doravante designada por LCPA), estabelece, na sua alínea a), número 3, do artigo 5.º, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada. Considerando que o Manual da de Apoio à Aplicação da LCPA, elaborado pela Direção Geral das Autarquias Locais, informa que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento; Considerando que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5 dia útil de cada mês, nos termos do n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho; Considerando que a competência para autorizar a utilização do saldo transitado para efeitos de cálculo de fundos disponíveis, é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º da LCPA; Considerando: que o Município só pode assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis; que existem compromissos a assumir na sua totalidade para o ano económico de 2022; e que para além das transferências do Orçamento de Estado, as receitas mais significativas ocorrem a partir do mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º da LCPA, a utilização do saldo de gerência a transitar para 2022, para efeitos de cálculo de fundos disponíveis, em 2022, nos termos alínea a), número 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. -----

II.6 CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE – AQ 8/2021 (LOTES 2 E 3), REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO PARA A BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) – RATIFICAÇÃO -----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 4 de novembro de 2021, para abertura do procedimento de consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do CCP, para contratação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade – AQ 8/2021 (lotes 2 e 3), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro,

para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) e da autorização favorável emitida pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 19 de novembro último, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2021, no sentido de autorizar: - A adjudicação das propostas apresentadas pelas empresas Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., no valor global máximo de € 288.226,72, para o Lote 1 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Endesa Energia, S.A., no valor global máximo de €27.554,31, para o Lote 2 – Média Tensão (MT), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o prazo contratual de 12 meses (1 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022). - A aprovação das respetivas minutas de contrato. -

I.7 FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO E GÁS PROPANO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE GÁS – AQ 3/2019 (LOTES 1 E 2) REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO -----

No uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal constante do processo e, conseqüentemente: -----

-Contratar o fornecimento de gás natural canalizado e gás propano a granel, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lotes 1 e 3), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e autorizar a realização da despesa no valor de € 315.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o prazo contratual previsto de 12 meses (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022) ou até atingir o valor máximo contratual (o que ocorrer primeiro); -----

-Nos termos do parágrafo anterior, adotar o procedimento de consulta prévia, de acordo com o artigo 259.º do CCP e aprovar o convite para apresentação de propostas (em anexo), estando dispensada a elaboração do caderno de encargos, nos termos do n.º 5 do artigo 259.º do CCP. -----

II.8 SUBSÍDIO -----

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 10 do corrente mês, dando conta que o Município promove e oferece atividades de Natal, desde 2014, à população e aos visitantes, num espaço com uma programação transversal, dirigido a público de todas as idades – Lugar das Cores - onde se promovem divertimentos e espetáculos para as crianças, bem como artesanato e doces típicos desta época. O evento

traduz também uma aposta na promoção do comércio local, fixando pessoas e atraindo novos públicos, numa parceria entre a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associações e Artesãos. Considerando a estratégia municipal de Sustentabilidade “Albergaria-a-Verde”, onde se prevê atividades de promoção da sustentabilidade, envolvendo toda a população local; considerando que a Associação Donaldeia tem experiência em decorações de Natal sustentáveis com provas dadas ao longo dos últimos anos no Lugar das Cores, em Telhadela, na Ribeira de Fráguas, propondo sempre a utilização de materiais recicláveis e/ou naturais (troncos de madeira, vimes, flores, musgo, cortiça,...) e, desta forma, promove a aproximação da comunidade local, valorizando o património local e criando formas de visitação de pessoas ao território; considerando ainda que a Associação Donaldeia vem solicitar o apoio financeiro possível para minimizar as despesas previstas com a realização de workshop de Pais Natais e decoração de Natal a toda a comunidade de forma gratuita; considerando também que é uma proposta de ação que a Associação Donaldeia desenvolve em prol da comunidade local e/ou da prossecução de interesses públicos locais e/ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes, as atividades propostas são as seguintes: - Oficinas locais gratuitas sobre a construção de Pais Natais, Bonecos de Neve, Bolas de Natal e Coroas de Natal; -Decoração das ruas de Telhadela; Arruada de Pais Natais; considerando inclusive que o Município de Albergaria-a-Velha dispõe em orçamento de uma verba de € 7.000 para apoiar este tipo de iniciativa; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Donaldeia na realização das atividades descritas, atribuindo um subsídio no montante de € 7.000,00. -----

III.9 PROCESSO N.º 15/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 24.11.2021, nos termos do qual foi autorizada a interrupção parcial de via para execução de trabalhos de substituição de uma máquina multibanco situada na Praça Ferreira Tavares, n.º 13, em Albergaria-a-Velha, no dia 30.11.2021, entre as 14h e as 18h, a pedido da Urbanos - Supply Chain, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.10 PROCESSO N.º 16/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente o processo n.º 16/2021/Atividades na Via Pública com

Perturbação de Trânsito, da Urbanos – Supply Chain, respeitante à autorização para interrupção parcial de via para realização de trabalhos de substituição de uma máquina multibanco situada na Praça Ferreira Tavares, n.º 13, em Albergaria-a-Velha, no dia 22.12.2021, entre as 14h e as 18h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado, nos termos do parecer GNR – ofício n.º 121187-2021112-CTerAveiro Proc.º 300.10.06, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e colocada a sinalização dos trabalhos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com a atividade deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ---

IV.11 PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A APPACDM -----

No âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 29 de janeiro de 2021 entre a Câmara Municipal e a APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com a duração de 12 meses, que tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos cidadãos com deficiência e/ou incapacidade, a sua individualidade e a sua participação na sociedade – inclusão social, foram desenvolvidas atividades nas modalidades de atletismo, boccia e natação dirigidas à referida população, tendo-se alcançado resultados significativos, ainda que em circunstâncias muito próprias – adaptadas ao contexto da pandemia Covid-19, conforme se pode verificar no relatório de avaliação elaborado pelos Serviços de Ação Social e que consta do processo. Desta forma, considera-se que a manutenção do Projeto de Desporto Adaptado poderá continuar a assumir-se como mais uma resposta às necessidades desta população, contribuindo para o seu desenvolvimento bio-psico-social e consequentemente para a inclusão. Face ao descrito, atentos à importância da continuidade do referido Projeto para o Município e de acordo com a competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022, válida pelo período de 12 meses, nos termos e condições referidos. -----

IV.12 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 10.12.2021, dando conta que, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e durante o período definido para a receção de

candidaturas, foi apresentada a candidatura pela CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas aos seguintes subprogramas: Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea d) Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário (vinte e seis cadeirões e quatro armários) essencial para prestação dos serviços aos Utentes/Comunidade. De acordo com os orçamentos apresentados, o mais baixo, deduzindo o valor do IVA, é de € 4,553,00. Face ao exposto, é colocada à consideração da Câmara Municipal a aprovação do apoio de 50% do montante apresentado, ou seja, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 2.276,50. De acordo a deliberação tomada em reunião de 15 de setembro de 2021, a CEDIARA procedeu ao investimento e enviou as faturas e recibos para atribuição do referido apoio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura da CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas. -----

IV.13 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS 2021 – LISTA PROVISÓRIA -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Cultura, de 9 do corrente mês de dezembro, dando conta que, no âmbito do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, o período para apresentação de candidaturas decorreu de 13 de setembro a 15 de outubro de 2021, tendo sido rececionadas 21 candidaturas dentro do período definido. No decorrer da análise das candidaturas e de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 10.º do citado Regulamento, foram efetuadas entrevistas, contactos telefónicos e visitas domiciliárias aos candidatos, com vista a solicitar documentos e informações que se consideraram pertinentes para a análise das candidaturas, bem como, solicitar esclarecimentos. Assim, e em conformidade com o artigo 6.º do já referido Regulamento, considera que, das vinte e uma candidaturas rececionadas, dezoito encontram-se em condição de ser admitidas e três em condição de não admitidas, duas, apresentam rendimentos superiores ao definido, cf. alínea n) do artigo 6.º do Regulamento, e uma por ser excedido o prazo máximo de 36 meses de atribuição, cf a alínea b) do artigo 5º do mesmo Regulamento. De salientar que existem seis candidaturas em que a tipologia da habitação e o valor de referência da renda não estão conforme o regulamento, mas, atendendo à falta de oferta de habitação para arrendamento, coloca à consideração da Câmara Municipal a admissão das mesmas. Mais informa que existe uma candidatura em que o requisito de “residência no Município há pelo menos três anos” não se verifica, tratando-se, no entanto, de pessoa vítima de violência doméstica, com estatuto de vítima, pelo que, ao abrigo do protocolo celebrado com a CIG-Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, as candidaturas deverão ser admitidas. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de atribuição de apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins

Habitacionais. -----

IV.14 PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 09do corrente mês de dezembro, dando conta do estudo socioeconómico elaborado sobre o processo de candidatura de António Carlos França Ramalho e propondo a admissão e aprovação da mesma, com vista à atribuição do apoio económico, no montante de €438,81, correspondente ao valor do IAS, destinado ao pagamento da renda de casa referente ao mês de dezembro e ao pagamento de medicação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Famílias Mais. Coloca, também, à consideração da Câmara Municipal a aprovação do acordo de prestação do apoio constante do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e respetivo acordo de prestação de apoio, nos termos da informação técnica. -----

IV.15 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA -----

Foi, em seguida, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 06 do corrente mês, dando conta da candidatura apresentada por Maria Judite Dias de Paiva, residente na Rua da Pedreira, freguesia de S. João de Loure e Frossos, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento na alínea 1.1 do artigo 5.º do citado Regulamento, do qual decorre o apoio da autarquia na concessão de materiais até ao montante de € 3.000, mediante a apresentação de três orçamentos. -----

Analisando o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente na concessão de materiais até ao montante de € 3.000, mediante a apresentação de três orçamentos, com vista à melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar da requerente. -----

IV.16 SUBSÍDIO -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Branca, entidade parceira da Biblioteca Escolar no projeto Leituras ALTAMENTE, cofinanciado pela Rede de Bibliotecas Escolares, pelo Agrupamento e pela Associação de Pais, na qual informa que aquele projeto se alicerça no trabalho colaborativo da Biblioteca com as disciplinas de Português, Expressão Dramática e Cidadania e Desenvolvimento e visa a melhoria das competências da compreensão de discursos orais e a capacitação para a produção de conteúdos orais (gravação de audiotextos). Neste âmbito, o contador de histórias e mediador de leitura, Rodolfo Castro, deslocou-se à Escola Básica da Branca, no dia 7 de dezembro, onde desenvolveu oficinas com os alunos das turmas do 3.º ciclo e

dinamizou uma sessão de contos para a comunidade educativa. Neste sentido, vem a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Branca solicitar apoio financeiro destinado a apoiar nas despesas com a deslocação, alojamento e alimentação do convidado (150 euros). -----

Lida a informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 09 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Branca, no montante de € 150, ao abrigo da competência prevista na alínea u), nº1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.17 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas da Branca, na qual informa que tem vindo a publicar o Jornal Escolar, iniciativa inserida no projeto Clube do Jornal do Agrupamento de Escolas da Branca. Este jornal, que tem vindo a arrecadar alguns prémios nacionais na área do Design, tem como principais objetivos divulgar as atividades escolares, desenvolver aprendizagens mais vivas da língua portuguesa e fomentar uma atitude cívica de participação ativa e crítica na vida em sociedade de todos os intervenientes da nossa comunidade escolar. No presente ano letivo, a edição do jornal escolar terá dois números, com o objetivo de candidatura a Prémios para Jornais Escolares. Neste sentido, e de forma a tornar este projeto educacional uma realidade, vem o Agrupamento de Escolas da Branca solicitar o apoio da Câmara Municipal, através da atribuição de um subsídio, com vista à comparticipação das despesas de impressão. -----

Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 7 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, mediante a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas da Branca, no montante de € 200, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.18 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma carta da Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, a informar que se encontram com dificuldades financeiras decorrentes da redução de donativos financeiros e em género, face à pandemia da doença COVID-19, pelo que solicita o apoio da autarquia nas despesas decorrentes da sua atividade, designadamente as relativas aos cuidados médico-veterinários, alimentação e limpeza de instalações. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, com caráter pontual e extraordinário, a requerente na sua atividade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuindo um subsídio no montante de € 3.500. -----

V.19 SUBSÍDIOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – SPORT CLUBE ALBA – ADIANTAMENTO -----

Foi, em seguida, presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar um adiantamento do subsídio a atribuir ao Clube, pela Câmara Municipal, na Época Desportiva 2021/2022, alegando dificuldades de tesouraria várias, designadamente decorrentes dos constrangimentos da pandemia da doença COVID-19. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, antecipar parte do subsídio anual referente à época desportiva 2021/2022, no montante de € 16.000, destinado a apoiar nas despesas do Clube, conforme solicitado, havendo lugar ao acerto entre as verbas pagas e o subsídio que vier a ser atribuído no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. O adiantamento ora concedido deverá ser considerados no momento da assinatura e celebração de contrato-programa, ficando a entidade beneficiária do apoio, caso se verifique incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sujeita à devolução das quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, ou à Câmara Municipal reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º, do mesmo Decreto-Lei. -----

V.20 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE --

Foi, depois, presente uma comunicação da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 28.12.2021, para realização de cerimónia de entrega das Bolsas de Estudo e Subsídios às Coletividades. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês de dezembro, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, bem assim a disponibilidade dos espaços daquele equipamento cultural, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do Auditório na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 82,46+IVA), de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento

cultural no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

V.21 CEDÊNCIA DE SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa de Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 19.12.2021, para realização de Concerto de Natal, com a participação das Orquestras de Sopros do Conservatório de Música de Águeda. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de dezembro em curso, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, bem assim a disponibilidade dos espaços daquele equipamento cultural, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 110,05+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento cultural no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

VI.22 MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR COM A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA, RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS EM AMBOS OS LADOS DA EN16-2, ENTRE OS KMS 9,200 E 9,840 -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de gestão a celebrar com a IP – Infraestruturas de Portugal, SA, o qual tem por objeto a construção, conservação, manutenção e limpeza de passeios em ambos os lados da EN16-2, entre os kms 9,200 e 9,840. -----

VI.23 MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR COM A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA, RESPEITANTE À EXECUÇÃO DE UMA CICLOVIA NO LADO ESQUERDO DA EN230-2, ENTRE OS KMS 3,000 E 4,880 -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de gestão a celebrar com a IP – Infraestruturas de Portugal, SA, o qual

tem por objeto a execução de uma ciclovia no lado esquerdo da EN230-2, entre os kms 3,000 e 4,880. -----

VI.24 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 7 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, no montante de € 6.892,40, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.25 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 7 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, no montante de € 24.417,54, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.26 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 7 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, no montante de € 9.768,77, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.27 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares nº 1 da obra acima identificada, no montante de € 16.126,70, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.28 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do mês de

dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 23.648,73, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.29 **“EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do corrente mês, dando conta que, no decurso da “Empreitada de Beneficiação do Centro Coordenador de Transportes”, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, pelo montante de € 218.025,36, verifica-se a existência de trabalhos que não são necessários executar, conforme mapa de medições que consta do processo, no montante total de € -9.337,16, o que corresponde a 3,34% do montante contratualizado. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

VI.30 **“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL” – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 7 de dezembro em curso, dando conta que a empreitada de “Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul” foi adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construções, Lda., pelo montante de € 218.025,36. Informa que, no decurso da empreitada, verifica-se a existência de trabalhos que são necessários executar, conforme mapa de medições que integra o processo, os quais são necessários ao bom funcionamento das vias de comunicação e que apresentam um montante de € 7.957,68, correspondendo a 3,64% do valor contratualizado. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares e respetivo montante, nos termos da informação técnica. -

VI.31 **“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB” – AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, por contrato celebrado em 18.05.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 07.12.2021. -----

VI.32 **“PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO**

PROVISÓRIA -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., por contrato celebrado em 16.09.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 07.12.2021. -----

VI.33 "CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra "CRO – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia", adjudicada à empresa Revilaf 2 – Revestimentos, SA, devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

O Senhor Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Reunião, não discutindo, nem votando o ponto VII.34, em virtude de ser interveniente no processo, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VII.34 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 475, SITO EM VALE DO VICENTE, FREGUESIA DE ANGEJA -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de António José Ildfonso Botelho, residente na Rua do Reguinho, n.º 18, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Vale do Vicente, freguesia de Angeja, inscrito na matriz sob o artigo 475, com a área de 29.870 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. ----

De imediato, o Senhor Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Reunião, reassumindo as suas funções. -----

VII.35 DEFINIÇÃO DE AFASTAMENTO EM OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE

HABITAÇÃO À MARGEM DA ESTRADA QUE LIGA A IGREJA DO SOUTO À ESPINHEIRA, NA FREGUESIA DA BRANCA -----

No seguimento da deliberação tomada em reunião de 04 de novembro último, foi presente uma informação técnica do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 do corrente mês, relativa à definição de afastamento em obra de requalificação de habitação e muro à margem da estrada que liga a Igreja do Souto à Espinheira, na freguesia da Branca, que se transcreve: "Na sequência da necessidade de aperfeiçoamento da informação a prestar à Câmara Municipal sobre a questão colocada pelo Arquitecto Damião Santos sobre a possibilidade de manutenção da construção existente à margem da estrada que liga a Igreja do Souto à Espinheira, numa zona próxima à chamada "rua do cilindro", venho de novo informar. No sentido de compatibilizar os interesses em causa foi promovida uma reunião, em 6-12-2021, com a requerente, Dr.^a Marilena Rola, no edifício dos Paços do Concelho. Em conclusão foi admitido que na construção existente, para que se pudesse manter o alinhamento existente, o perímetro da construção existente seria mantido. Qualquer elemento novo seria alvo de recuo nos termos do PDM. Nestes termos a pré-existência manteria o alinhamento que tem, não sendo produzido qualquer recuo, permitindo-se, no entanto, a reformulação interna do edifício com renivelamento das cotas dos pisos e alteração de fachadas existentes. No que concerne ao afastamento dos muros existentes a requerente apresentou igualmente as suas razões para a manutenção dos alinhamentos, atendendo a que seria contraproducente um recuo, já que o alinhamento do edifício se mantinha inalterado, podendo com isso agravar a segurança de circulação. Em contrário, atendendo a que se perfila a manutenção da situação actual, é prudente considerar a necessidade de prever futuros alargamentos da via, que liga os lugares do Souto ao da Espinheira, e mais à frente ao de Nobrijo, na Branca ou mesmo à Ribeira de Fráguas. A fluência do tráfego e as questões de garantia de segurança de circulação podem a isso obrigar. Por isso deve, em fase de projecto, ficar consignado a não obstaculização à necessidade desse eventual alargamento. Nesse sentido, tal como já foi feito no passado, deve ficar registado o ónus que, em caso de futura necessidade não haja qualquer oposição à cedência do terreno para esse fim. Atendendo a que a definição de dimensionamento e alinhamentos de arruamentos é, nos termos do PDM, matéria de competência da Câmara Municipal, venho, depois dos esclarecimentos prestados e face ao conclusão da última reunião de Câmara que suscitou a necessidade de maior assertividade na indicação das opções possíveis, venho de novo informar: Face ao atrás exposto proponho que seja mantida a situação actualmente existente, com manutenção da implantação da casa e dos muros existentes, com o estabelecimento de um ónus, sobre o terreno onde se implanta o muro de vedação em pedra, que imponha o reconhecimento da obrigatoriedade de cedência do espaço para alargamento em caso de necessidade da Câmara, por motivos de salvaguarda das questões de segurança no local. O afastamento a estabelecer, nessa circunstância, será de 4,85 m ao eixo da via." -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção da implantação atual da casa e dos muros existentes, mediante ónus de renúncia sobre o terreno onde se implanta o muro de vedação em pedra, que imponha o reconhecimento da obrigatoriedade de cedência do espaço para alargamento, em caso de necessidade da Câmara Municipal, por motivos de salvaguarda das questões de segurança no local. O afastamento a estabelecer, nessa circunstância, será de 4,85 m ao eixo da via. O proprietário do imóvel fica obrigado à celebração de escritura de ónus de renúncia sobre a área abrangida, o qual terá de ser registado na Conservatória do Registo Predial, sem o qual não será emitido o alvará de licença. Mais foi deliberado unanimemente remeter o processo à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana para elaboração de auto de avaliação da área sujeita ao ónus de renúncia, com planta desenhada. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:35 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

